



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**  
**PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**Procuradoria Regional dos Direitos do Cidadão**

PR/SP-GABPR1-ASF-000157/2008

São Paulo, 17 de março de 2008

**Memorando nº 01/2008 – MPF-PR/SP**

**Assunto: Atuação conjunta para atendimento às comunidades quilombolas localizadas no Estado de São Paulo entre:**

**Ministério Público Federal**  
**Defensoria Pública da União**  
**Instituto Nacional do Seguro Social**

CONSIDERANDO a necessidade de inclusão social dos integrantes das comunidades quilombolas localizadas no Estado de São Paulo, garantindo assistência jurídica integral, gratuita e de qualidade aos situados em locais distantes das sedes dos órgãos acima referidos;

CONSIDERANDO a necessidade de divulgação dos referidos órgãos junto aos quilombolas, no tocante às finalidades, atribuições e modos de acionamento;

CONSIDERANDO a necessidade de se acompanhar a implementação das políticas públicas para essas comunidades no tocante à área de previdência social;

CONSIDERANDO que o INSS possui ações em andamento, consistente em *palestras, formação de lideranças disseminadoras das*



*informações previdenciárias* pelo Programa de Educação Previdenciária, bem como o *PrevMóvel*, que consiste em um atendimento itinerante;

**O Ministério Público Federal, a Defensoria Pública da União e o Instituto Nacional do Seguro Social em São Paulo**, por meio deste Memorando, **estabelecem procedimentos para atuação conjunta** nas áreas de remanescentes de quilombos no Estado de São Paulo, nos seguintes termos:

1. O Instituto Nacional do Seguro Social informará ao Procurador Chefe da Defensoria Pública da União e a Procuradora Regional dos Direitos do Cidadão, com antecedência de 30 (trinta) dias do primeiro evento, após a assinatura deste:

- o cronograma de palestras e cursos de educação previdenciária que serão realizados nas comunidades quilombolas;
- cronograma de atendimento do PrevMóvel nas cidades que possuem as referidas comunidades.

2. O INSS comunicará ao Ministério Público Federal e à Defensoria Pública da União:

- o resultado da análise dos benefícios e do julgamento administrativo;
- o número de processos administrativos previdenciários e assistenciais deferidos e indeferidos.

3. Os representantes do Ministério Público Federal e da Defensoria Pública da União, respeitadas as regras de atuação e deslocamento existentes em cada órgão, poderão acompanhar os servidores do INSS durante as visitas do INSS às localidades beneficiadas.

**PATRICK MONTEMOR FERREIRA**  
**Procurador Chefe Substituto da Procuradoria da República**  
**no Estado de São Paulo**



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**  
**Procuradoria Regional dos Direitos do Cidadão**

**ADRIANA DA SILVA FERNANDES**  
**Procuradora Regional dos Direitos do Cidadão**  
**no Estado de São Paulo**

**LUCIANO BORGES SOARES**  
**Defensor Público Chefe da Defensoria Pública da União**  
**no Estado de São Paulo**

**ELISETE BERCHIOL DA SILVA IWAI**  
**Gerente Regional do Instituto Nacional do Seguro Social**  
**no Estado de São Paulo**

Memorando nº 01/2008 - MPF-PR/SP